



- Caderno Único -

Ano XXVIII - Nº 4103

22 de janeiro de 2026

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994.

Assinatura digital

Conteúdo

ATOS DO EXECUTIVO	3
PORTARIAS	3
Portaria de nomeação	3
OUTROS	3
Termo de parcelamento	3
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
PORTARIAS	3
Portaria SEMEL fiscal de contratos	3
EXTRATOS DE LICITAÇÃO	4
Extratos de licitação	4
Extratos de licitação	4



ID: 4103-XUDEUCA7

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

ID: 4103-SSMFK300



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 26/2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, em cumprimento de ordem judicial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, publicado em 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de cumprimento provisório de sentença nos autos do Processo nº 0810821-85.2025.8.18.0031, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, que determinou a nomeação da candidata;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada VANESSA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 006-***-90 aprovada no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Médico Psiquiatra, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 21 de janeiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba

Página 2

ATOS DO EXECUTIVO

OUTROS

ID: 4103-XUDEUCA7

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00215/2026)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Parnaíba/PI CNPJ: 06.554.430/0001-31
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES Nº 1080
Bairro: CENTRO CEP: 64200-490
Telefone: (86) 3233-3174
E-mail: lpm@parnaiba.pi.gov.br
Representante: FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
CPF: 050.951.643-29
Cargo: Prefeito
E-mail: lpm@parnaiba.pi.gov.br

Complemento:

Data início da

01/01/2025

CREDOR

Ente Federativo/UF: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-IPMP CNPJ: 12.941.961/0001-80
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES, Nº 1080
Bairro: CENTRO CEP: 64200-490
Telefone: 8693323-3174
E-mail: lpm@parnaiba.pi.gov.br
Representante: JEANNE PEREIRA CUNHA
CPF: 849.600.783-91
Cargo: Presidente
E-mail: jpcunha12@gmail.com

Complemento:

Presidente

Data início da

06/01/2026

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-IPMP e CREDOR (junto ao DEVEDOR Município de Parnaíba da quantia de R\$ 719.796,81 (setecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal, que não são devidamente recolhidos ao INPPS dos servidores públicos, relativa ao período de 11/2020 a 11/2025, ou seja, quando se encontra-se no Demarcado Consolidado de Parcelamento - DCP anexo).

Pelo presente instrumento o Município de Parnaíba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitar-lhe na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer constatação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras imprecisões devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 719.796,81 (setecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), será pago em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 23.993,23 (vinte e três mil e novecentas e noventa e nove reais e vinte e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 23.993,23 (vinte e três mil e novecentas e noventa e nove reais e vinte e três centavos), vencerá em 20/01/2026 e as demais parcelas na mesma data das mesmas posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o disposto na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencem após esta data.

O débito objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que verifica-se a disponibilização pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais compostos de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), com efeitos de data da consolidação do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgula zero vírgula zero por cento), conforme Lei nº 2619/2011 e Lei nº 3861/2023.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais compostos de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês).

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais compostos de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00215/2026)

Parágrafo terceiro - O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta: DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses ressalvadas estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta: DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do FPM.

Cláusula Sétima: DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o fórum de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Parnaíba - PI / 22/01/2026

ID: 4103-XUDEUCA7

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00215/2026)

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
03026164329	FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 22/01/2026
54950078391	JEANNE PEREIRA CUNHA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 22/01/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 22/01/2026 16:16:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/441/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificacao=2238915&crc=63400613>, informando o código verificador: 2238915 e código CRC: 63400613.

Página 1

Página 3

DOM - Caderno Único - Ano XXVIII - Nº 4103

Iniciado: 22/01/2026 22:18:05

Disponibilizado: 22/01/2026 22:36:25

Acesse nosso site: <https://www.parnaiba.pi.gov.br>



ID: 4103-CLW0NSZS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

ID: 4103-VVBL6OP2



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA DE ESPORTES
PARNÁIBA

PREFEITURA

PORTARIA N°11/2025

DISPÔE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO *
ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 177 da Lei nº 14.133/21 e conforme processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor João Gabriel Marques da Silva, CPF nº 100.438.30374, ocupante do cargo de Diretor de Esportes, Educação, Lazer e Inclusão Social, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo:

Nº	Processo Administrativo	Convênio	Fornecedor	CNPJ/CPF
01	4502/2025	32/2025	SOCIEDADE ESPORTIVA ESTRELA DO GAMA	07.646.579/0001-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Parnaíba (PI), 30 de dezembro de 2025.


José Marques de Sousa Júnior
Secretário Municipal de
Esportes e Lazer

Jose Marques de Sousa Júnior

Secretário Municipal de Esportes



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 674/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55727/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO AMPARO MORAES SANTOS, POIS CONSIDERANDO O AUMENTO DA DEMANDA POR VAGAS E O CRESCIMENTO DO NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR, SE FAZ NECESSÁRIO A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA COM NOVAS SALAS DE AULAS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2025;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO (A): SANTOS CONSTRUÇÕES E VARIEDADES LTDA;

CNPJ: 32.236.727/0001-69;

VIGÊNCIA: 03 (três) MESES;

VALOR: R\$ 9.004,68 (nove mil, e quatro reais, e sessenta e oito centavos);

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 542/999.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 674/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5563/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARNÁIBA / SECRETA

RE: CONSIDERANDO O AUMENTO DA DEMANDA POR VAGAS E O CRESCIMENTO DO NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR, SE FAZ NECESSÁRIO A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA COM NOVAS SALAS DE AULAS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2025;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO (A): SANTOS CONSTRUÇÕES E VARIEDADES LTDA;

CNPJ: 32.236.727/0001-69;

VIGÊNCIA: 03 (três) MESES;

VALOR: R\$ 9.004,68 (nove mil, e quatro reais, e sessenta e oito centavos);

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 542/999.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

ID: 4103-CLW0NSZS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

ID: 4103-PC5IUURKB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 980/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59023/2025-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA / SECRETA

RE: CONTRATADO: LUIZ ALFREDO COMBRA SILVA 00424804344;

CNPJ: 41.249.002/0001-04;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de atração musical do artista LUIZ COMBRA, para evento 'REVEILON' 2026, no dia 31 de dezembro de 2025,

com duração de duas horas, com inicio às 00:30h as 02:30h, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Gestão;

FUNDO DE INVESTIMENTO: Legal: Inexistência de licitação nº 91/2025, conforme art. 7, II da Lei nº 14.133/2021.

DURAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1493; Elemento de Despesa: 3.30.39.19; Fonte de Recurso: 500/999/000;

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025;

INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 877/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNÁIBA (PI) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

CONTRATADA: SM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 877/2025 por mais 60

dias, conforme justificativa constante no OFÍCIO 24/2026-SEIHRF, OFÍCIO 18/2026-SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ELETRÔNICA N.º 06/2025- PMP, de acordo com a Lei n

14.133/21 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026;

INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

Rua Itaúna, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-902 - CNPJ 06.554.430/0001-31



DOM - Caderno Único - Ano XXVIII - Nº 4103

Iniciado: 22/01/2026 22:18:05

Disponibilizado: 22/01/2026 22:36:25

Acesse nosso site: <https://www.parnaiba.pi.gov.br>

ID: 4103-PC5IURKB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 648/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

CONTRATADA: VERMELHA CONSULTORIA LTDA;

CNPJ: 33.536.050/0001-22;

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 648/2025 por mais 60 (sessenta) dias, conforme justificativa constante no OFÍCIO 21/2026-SEIHRF, OFÍCIO 16/2025-SEIHRF e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025- PMP, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026;

INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

AVISOS/PUBLICIDADES

PUBLICIDADES

ID: 4103-JHQZTENK

**ECONOMIZE
ÁGUA**



EVITE DESPERDÍCIO

Sinalize

Rua Itaúna, 1434 - Bairro Pindorama - Parnaíba - PI - CEP 64215-902 - CNPJ 06.554.430/0001-31



DOM - Caderno Único - Ano XXVIII - Nº 4103

Iniciado: 22/01/2026 22:18:05

Disponibilizado: 22/01/2026 22:36:25

Acesse nosso site: <https://www.parnaiba.pi.gov.br>



Equipe de Governo

Prefeito Francisco Emanuel Cunha de Brito

Vice-Prefeito

Darllan de Almeida Vieira Barros (in memoriam)

Secretários(as)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Edrivanro Gomes Barros

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Eliaquim Sousa Nunes

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Francisco Eudes Fontenele Aragão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Oscar Machado da Cunha Filho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC)
Analia Priscilla Lima da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE (Interino)
Edrivanro Gomes Barros

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Zulmira do Espírito Santo Correia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Danilo de Andrade Régo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)
Thiago Judah Sampaio Carneiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Interino)
Edrivanro Gomes Barros

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO (SESPA)
Deise Aragão Mattei

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA
Ruben Sousa Ferreira

OUVIDORA-GERAL DO MUNICÍPIO
Conceição de Maria de Castro Rodrigues Régo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Gustavo Costa de Lima e Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Iranildo Junio Camapum Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
José Marques de Sousa Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)
Rafael Costa Lima

GESTOR DA CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (CLCA)
Pedro de Aguiar Pires

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL
Felipe da Silva Sousa

DIRETORA GERAL DA ESCOLA PARNAIABANA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Natânia da Silva Vasconcelos Barros

PROCURADOR DA FAZENDA
Alisson Augusto de Meireles Carvalho

SECRETÁRIA IMEDIATA DO PREFEITO
Cristiane Pereira Cunha Calixto

Superintendências

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO
Valéria Souza

SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO
Márcio Renan Brito Fernandes

SUPERINTENDENTE DE TURISMO (interina)
Zulmira do Espírito Santo Correia

SUPERINTENDENTE DE CULTURA
Gabriel Araújo Rodrigues

Órgãos Autárquicos e Empresas Públicas

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA (IPMP)
Jeanne Pereira Cunha

PRESIDENTE DA AGÊNCIA PARNAIABANA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ASERPA)
Francisco das Chagas Silva de Oliveira

PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIABANA DE SERVIÇOS (EMPA) (Interina)
Deise Aragão Mattei

ÓRGÃO DE IMPRENSA
Software: DOMe

EDITORES E PROGRAMADORES

Fábio Silva de Sousa - Luiz Lins Monteiro Junior - Lucas Lima Souza

